



EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

NEGOCIAÇÕES SALARIAIS 2016

Vigência: 01.06.2016 a 31.05.2017

Comunicamos aos companheiros que foi concluída a negociação salarial com o **SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO NORTE DO PARANÁ – SINDUSCON-NORTE**, onde foram obtidos os seguintes reajustes para pisos e salários:

ENTIDADES INTEGRANTES DESTA CCT

FETRACONSPAR, STICM DE LONDRINA, STICM DE ARAPONGAS, STIC CIVIL DE PONTA GROSSA, STICM DE TELÊMACO BORBA E STICM DE JATAIZINHO E IBIPORÃ.

| PISO JUNHO DE 2015 | PISO JUN/15 + V. MERC. DE R\$ 477,00 | PISO A PARTIR DE JUNHO DE 2016 | POR HORA | POR MÊS+ | PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUN/2015 SEM VALE COMPRAS | VALE MERCADO (mensal) R\$ 524,00 | VALOR = TOTAL | PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUN/2015 COM VALE COMPRAS |
|--------------------|--------------------------------------|--------------------------------|--------------|----------|---|----------------------------------|---------------|---|
| 4,47 | 1.460,40 | SERVENTE | 4,91 | 1.080,20 | 9,8434% | 524,00 | 1.604,20 | 9,8466% |
| 4,93 | 1.561,60 | MEIO OFICIAL | 5,41 | 1.190,20 | 9,7363% | 524,00 | 1.714,20 | 9,7720% |
| 6,82 | 1.977,40 | OFICIAL | 7,49 | 1.647,80 | 9,8240% | 524,00 | 2.171,80 | 9,8311% |
| 8,91 | 2.437,20 | CONTRA MESTRE | 9,79 | 2.153,80 | 9,8765% | 524,00 | 2.677,80 | 9,8720% |
| 11,28 | 2.958,60 | MESTRE DE OBRA | 12,39 | 2.725,80 | 9,8404% | 524,00 | 3.249,80 | 9,8425% |

DEMAIS SALÁRIOS

Os salários superiores ao piso, a partir de 1º de junho de 2016 serão obtidos mediante a aplicação do índice de **8% (oito por cento)**, a título de livre negociação, sobre os salários vigentes em maio de 2016.

DIFERENÇAS SALARIAIS E DO VALE COMPRAS

Eventuais diferenças salariais e do vale compras dos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2016, deverão ser pagas ao trabalhador, através de folha complementar, da seguinte forma:

- Diferenças de junho/2016 serão pagas juntamente com os salários de outubro/2016, ou seja, até o 5º dia útil de novembro/2016;
- Diferenças de julho/2016 serão pagas juntamente com os salários de dezembro/2016, ou seja, até o 5º dia útil de janeiro/2017;
- Diferenças de agosto e setembro/2016 serão pagas juntamente com os salários de janeiro/2017, ou seja, até o 5º dia útil fevereiro/2017.

Para melhores informações, entrar em contato com a Fetraconspar.

GERALDO RAMTHUN
Presidente